



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Sala da Presidência "João Francisco da Cunha Franco"
Fone/Fax: (55) 3282 1328 ou 3282 1010 - Cx. Postal 34 - Lavras do Sul/RS
e-mails: presidenciavvl@farrapo.com.br ou presidenciavvl@hotmail.com

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 2, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a padronização dos documentos oficiais da Câmara Municipal de Vereadores.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso I do artigo 32 do Regimento Interno deste Legislativo, bem como tendo em vista o inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art. 1º A fonte para elaboração dos documentos oficiais da Mesa Diretora e Comissões desta Casa Legislativa passa a ser a Times New Roman, preferencialmente, em tamanho 12.

Parágrafo único. A presente determinação caberá aos seguintes documentos:

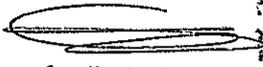
- I – ofícios;
- II – memorandos;
- III – pareceres;
- IV – editais;
- V – portarias;
- VI – resoluções.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência "João Francisco da Cunha Franco", 15 de março de 2019.


Vereador Biramar Machado Goulart
Presidente

Registre-se e Publique-se


Vereador Luís Augusto Bittencourt
1º Secretário